

EDITAL Nº 17/2016 – IFPR CAMPUS AVANÇADO - Quedas do Iguaçu

O Diretor do Campus Avançado Quedas do Iguaçu, Kleber Augusto Michalichen, nomeado por força da Portaria IFPR nº 1086, 15 de Julho de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPR Campus Avançado Quedas do Iguaçu, ofertados em 2016.

1. DA BASE LEGAL

O Presente edital está fundamentado:

1.1 Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes bases da educação nacional;

1.2 Pela Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;

1.3 Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

1.4 Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático- Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

2. DA FORMA DE OFERTA

2.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2 O curso (FIC) oferecido neste edital, foi desenvolvido em parceria com o Projeto Gente.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental I (5º ano). A idade para Ingressar é de 14 anos completos a 18 anos incompletos. Até o início das aulas, para poder concorrer à vaga.

4. DAS VAGAS

4.1 Fica autorizado o preenchimento de vagas de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionados, na modalidade presencial.

Curso	Vagas	Carga Horária	Turno
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	160h	Vespertino

4.2 As vagas que não forem preenchidas pelos alunos do Projeto Gente, serão disponibilizadas para a comunidade, conforme cronograma no anexo do edital

4.3 O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1 As vagas serão preenchidas conforme **ordem de chegada** dos candidatos.

5.1.1 As matrículas são **gratuitas** e serão realizadas no Campus do Instituto Federal de Quedas do Iguaçu (Rua Marginal Imbiarama s/n, estrada para Linha Tapuí. Horário de atendimento : 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Telefone de Contato (46) 9974 – 4801.

5.2 As matrículas para o Projeto Gente, serão realizadas dia 10 de Junho de 2016;

5.3 As matrículas para Comunidade, serão realizadas dia 14 e 15 de Junho de 2016;

5.4 Preencha o requerimento de matrícula, acesse através desse link:

[Requerimento de Matrícula](#)

5.5 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.6 A matrícula será efetuada no ato da inscrição dentro do número de vagas disponíveis. Não haverá lista de espera.

5.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

5.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.9 Para realização da Inscrição/matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, **originais acompanhado de cópia simples:**

- a) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou simples mediante apresentação da original;
- b) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- c) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- d) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno
- e) Uma fotocópia autenticada- ou cópia simples mediante a apresentação

- do documento original – Histórico Escolar do ensino fundamental I;
- f) Comprovante de Presença e Matrícula;
 - g) Uma (1) Foto 3x4 atual.

5.10 Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

5.11 O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Campus.

5.12 A matrícula será deferida mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

Parágrafo único - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6.3 O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos FIC 2016 do Campus Avançado Quedas do Iguaçu.

Quedas do Iguaçu, 09 de Junho de 2016.

Kleber Augusto Michalichem
Diretor do Campus Avançado
Quedas do Iguaçu
Instituto Federal do Paraná
**O original encontra-se assinado._*



CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
10 de Junho de 2016	Matrícula de Alunos do Projeto Gente.
13 de Junho de 2016	Homologação de Matrículas dos Alunos Projeto Gente e Divulgação de Vagas para comunidade.
14 e 15 de Junho de 2016	Matrículas da Comunidade.
16 de Junho de 2016	Homologação das Matrículas das vagas destinadas a comunidade.
23 de Junho de 2016	Início das Aulas.